

Exmo. Senhor

Dr. Capoulas Santos

Presidente da Comissão de Assuntos Europeus

Of. N.º 28/3.ªCDN/2020

N.U: 655626

2020-05-12

Assunto: Envio de Relatório do Governo - Participação de "Portugal na União Europeia - 2019"

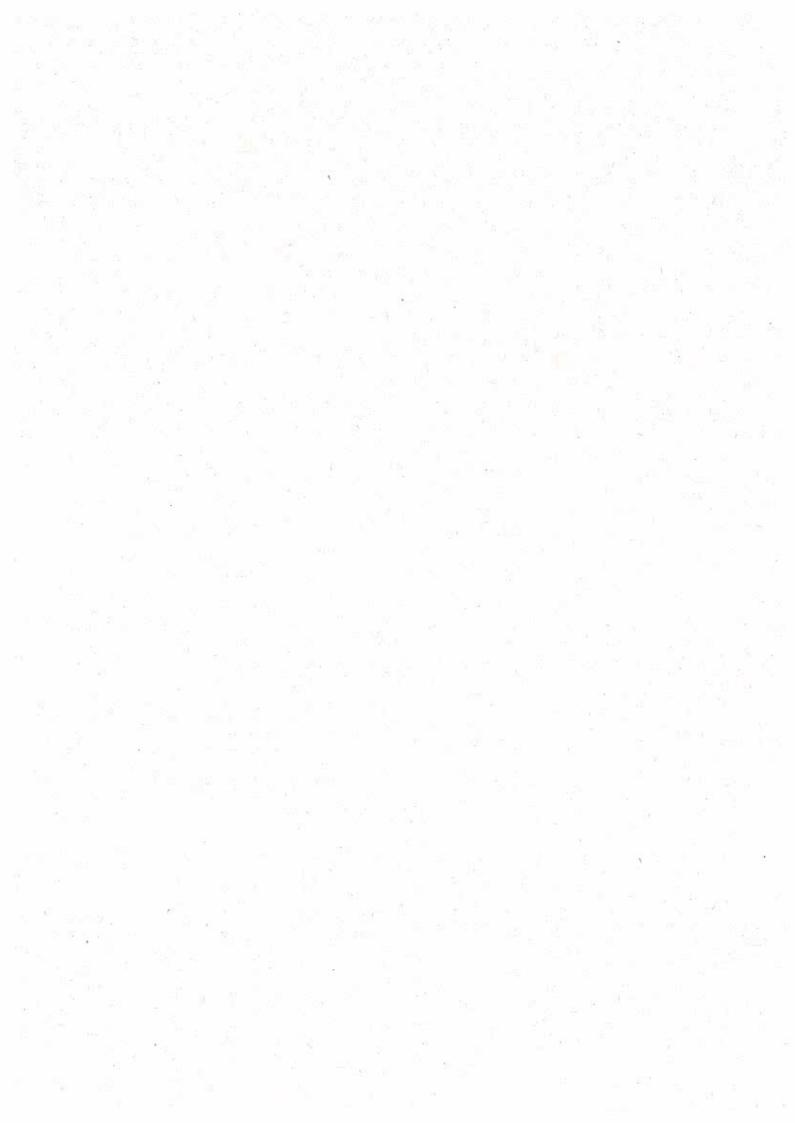
Para os devidos efeitos, junto se envia o Parecer referente ao - "Relatório do Governo - Participação de Portugal na União Europeia - 2019", que foi aprovado com os votos favoráveis do PSD, do PS e do PAN, a abstenção do BE, e do PCP, na ausência do PCP, na reunião desta Comissão realizada a 12 de maio de 2020.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

Lucius Pentello

(Marcos Perestrello)





Parecer

Relatório do Governo - Participação de Portugal na União Europeia - 2019 **Autor:** Paulo Moniz



ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV- ANEXOS



PARTE I - CONSIDERANDOS

1. Nota preliminar

Nos termos da alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto (Lei 43/2006), a Assembleia da República (AR) dispõe de competências no âmbito do acompanhamento, apreciação e pronúncia sobre a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia (UE) — que se materializam na sequência da informação que lhe é devida pelo Governo, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º da CRP — incumbindo-lhe, nomeadamente, através da Comissão de Assuntos Europeus (CAE), elaborar relatórios sobre matérias da sua competência.

No cumprimento das aludidas disposições constitucionais e legais, *verbi gratia* do estatuído no n.º 2 do artigo 7.º da Lei 43/2006, a Assembleia da República recebeu no passado dia 27 de março, do Governo, o Relatório do Governo "Portugal na União Europeia – 2019" (que passaremos a designar como *Relatório*).

O referido Relatório, que será objeto da nossa apreciação, corresponde ao preceituado no n.º 3 do artigo 5.º da Lei 43/2006, na qual se estabelece que o Governo apresenta à Assembleia da República, no primeiro trimestre de cada ano, um relatório que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, devendo aquele relatório informar, nomeadamente, sobre as deliberações com maior impacto para Portugal, tomadas no ano anterior pelas instituições europeias e as medidas postas em prática pelo governo em resultado dessas deliberações.

A Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 de maio, solicitou à Comissão de Defesa Nacional que emitisse



um Parecer, sobre as matérias deste Relatório do Governo em que é competente em razão de matéria, sem prejuízo da análise de outras matérias consideradas pertinentes.

Análise do Relatório

O Relatório "Portugal na União Europeia – 2019" é, no seu essencial, um documento descritivo que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas no âmbito da União e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas atividades. Permite-nos, por isso, ter uma visão global da participação portuguesa na União Europeia, sem que, no entanto, seja feita uma avaliação ou um balanço dessa mesma participação devido à própria natureza do documento que, habitualmente, nos é apresentado.

O Relatório que nos é apresentado pelo Governo está, em termos sistemáticos, organizado da seguinte forma:

- Título I Questões Institucionais
- Título II Processo de saída do Reino Unido da UE
- Título III Preparação da Presidência Portuguesa em 2021
- Título IV Quadro financeiro plurianual
- Título V Alargamento
- Título VI Políticas Internas na UE
- Título VII Espaço de liberdade, segurança e justiça
- Título VIII Ação Externa
- Título IX Aplicação do direito da União Europeia
- Título X Política de informação, comunicação e formação



Anexos:

Anexo I - Representantes portugueses

- Parlamento Europeu
- Comité das Regiões
- Comité Económico e Social

Anexo II - Comissão Europeia

Anexo III - Atos e Acordos na área da Justiça e dos Assuntos Internos

Anexo IV - Lista das Diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2019

Anexo V – Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2019

Anexo VI – Aprovação e ratificação de Acordos e Tratados entre a UE e países terceiros

2. Análise do Relatório no âmbito da Comissão de Defesa Nacional

À Comissão de Defesa Nacional, tal como referido acima, foi solicitado a elaboração de um Relatório relativo às matérias que dizem respeito ao seu âmbito de ação centrandose este na análise do Título VIII, que diz respeito à Ação Externa da União e, dentro deste, aos Capítulos I e II que tratam da Política Externa e de Segurança Comum e da Cooperação Estruturada Permanente, respetivamente. Tendo em conta a importância securitária do tema analisa-se também o capítulo VII – Luta contra o Terrorismo – do Título VII – Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça.



POLÍTICA COMUM DE SEGURANÇA E DEFESA

Neste âmbito, realça o Relatório que aqui se analisa que se registaram desenvolvimentos importantes na implementação da vertente de segurança e defesa da Estratégia Global da União Europeia sobre a Política Externa e de Segurança (EUGS), que tem como prioridades: (i) responder a conflitos externos e crises; (ii) desenvolver as capacidades dos parceiros; e (iii) proteger a União e os seus cidadãos.

Assinala o Governo que se verifica um reforço de múltiplas vertentes da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), num quadro estratégico marcado por assinaláveis alterações nas relações internacionais, nomeadamente pelo Brexit, por um arco de instabilidade na vizinhança da UE e por relevantes riscos transnacionais provenientes das alterações climáticas e das ameaças híbridas e de cibersegurança, que colocam à UE desafios adicionais no nexo segurança interna e externa.

Salienta o Relatório que Portugal é parte ativa na execução da EUGS e no aprofundamento da cooperação europeia no domínio da segurança e defesa. A posição nacional tem vindo a pautar-se por um conjunto de princípios, nomeadamente:

- Entendimento amplo do conceito de segurança e defesa, incluindo a cibersegurança, a segurança energética, as ameaças híbridas e a segurança marítima;
- 2. Reforço da capacidade de resposta estruturada da UE aos desafios, no âmbito da Abordagem Integrada da UE aos conflitos e crises externas;
- 3. Criação de maior solidariedade e convergência entre os EM, promovendo maior capacidade de atuação conjunta, bem como oportunidades de aumento da coesão, emprego e crescimento através do investimento em investigação, inovação e desenvolvimento, tendo em consideração o papel específico das PME;



- Coerência e o reforço mútuo entre as diferentes iniciativas na vertente de segurança e defesa da UE, bem como uma narrativa estratégica comum que suporte a sua implementação;
- 5. Evolução da dimensão de segurança e defesa da UE atendendo ao desenvolvimento de outras áreas relevantes da construção europeia e tendo sempre presente o reforço da cooperação e da complementaridade UE-NATO, que continua a ser o fundamentó da defesa coletiva da Europa e a instância apropriada para a concretizar.

No decorrer de 2019, Portugal esteve envolvido no desenvolvimento de um conjunto de instrumentos e de iniciativas de entre as quais se destacam:

- Fundo Europeu de Defesa (FEDef), Portugal viu atendidas as principais posições que foi assumindo na negociação do respetivo regulamento. Refira-se a importância do envolvimento privilegiado das PME, da inclusividade e cooperação transfronteiriça entre os diferentes EM e do enfoque não exclusivo no domínio da defesa, mantendo alguma abertura para financiar ações de desenvolvimento com aplicações de duplo uso;
- Acompanhamento da Cooperação Estruturada Permanente (CEP)e da Análise anual coordenada em matéria de defesa (CARD);
- Portugal contribuiu para a discussão relativa ao progressivo reforço da Capacidade Militar de Planeamento e Condução (CMPC), no quadro do Estado-Maior da UE (EMUE). Neste plano é de destacar, a nomeação de um oficial general português para Diretor-Adjunto da CMPC, cargo que ocupou até julho de 2019;
- Portugal é um dos países que mais ativamente defendem a necessidade de reforço da cooperação complementar UE-NATO, promovendo o reforço da segurança no espaço euro-atlântico, assente nas áreas de cooperação prioritárias identificadas pelas duas Organizações. A mobilidade militar foi também identificada como uma das áreas prioritárias para a cooperação UE-NATO;



- A Segurança Marítima é essencial, quer como questão central da governação dos Oceanos, quer como aspeto fundamental para a segurança e defesa da UE, vertentes que Portugal tem vindo a sublinhar junto da UE. De destacar o papel assumido por Portugal na execução do Plano de Ação da Estratégia Marítima da UE, através da coordenação da Ação A.2.2., relativa ao Projeto EUCISE2020 ("Common Information Sharing Environment" Ambiente Comum de Partilha de Informação), e no desenvolvimento do conceito de Presenças Marítimas Coordenadas, cujo caso-piloto deverá ser aplicado ao Golfo da Guiné. A participação de Portugal nos projetos da CEP no domínio marítimo e nas operações navais da PCSD (EUNAVFORMED/Operação Sophia156 e EUNAVFOR Atalanta157) constituiu igualmente um relevante empenho nacional;
- De sublinhar as discussões relativas à criação do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz (MEAP), um novo mecanismo extra orçamento da UE para financiar ações de Edificação de Capacidades de apoio à Segurança e ao Desenvolvimento, proposto como forma de alargar o âmbito limitado (ao nível geográfico e de elegibilidade de despesas) dos instrumentos existentes, como a Facilidade para a Paz em África e o Mecanismo Athena. Portugal tem sublinhado a necessidade de salvaguardar o apoio da UE a África, de garantir a coerência das diferentes ações da PCSD e de estabelecer regras adequadas para o papel dos Estados-membros nos processos de decisão e gestão das operações lideradas por Estados parceiros, organizações internacionais ou regionais;
- Salienta também o Relatório, o reforço quantitativo e qualitativo da vertente civil da PCSD, com o objetivo de ter um quadro coerente de planeamento, desenvolvimento e disponibilização de capacidades civis para as missões da PCSD. Destas iniciativas, em 2019 destacam-se, na opinião do Governo: (i) a definição de Planos Nacionais de Implementação (PNI) relativos aos 22 compromissos do Conselho e dos EM feitos ao abrigo do compacto para a vertente civil da PCSD; e (ii) a realização da primeira Conferência Anual de Revisão do Compacto da PCSD Civil em novembro. No seu PNI, Portugal indicou 18 compromissos e áreas de



atividades a desenvolver, que procuraram ser objetivos, claros e alcançáveis, bem como práticos e incrementais. Importa igualmente referir que Portugal se associoù ao processo de lançamento do Centro de Excelência para a Gestão Civil de Crises, em Berlim.

De acordo com o Relatório, Portugal tem vindo, também, a reforçar o acompanhamento das novas ameaças híbridas, de carácter transnacional, no contexto UE. Neste sentido, destaca-se a participação no Grupo Horizontal de Trabalho sobre o Reforço da Resiliência e o Combate às Ameaças Híbridas (HWP ERCHT), do Conselho da UE, bem como a adesão ao Centro Europeu de Excelência Contra as Ameaças Híbridas (Hybrid CoE), formalizada em dezembro, tornando-se o seu 27.º membro, entre parceiros da UE e aliados da NATO.

Portugal deu igualmente continuidade à sua contribuição para as missões e operações da PCSD. Face às persistentes situações de instabilidade e fragilidade na vizinhança sul, a participação portuguesa teve particular expressão em África - principalmente na região do Sahel e na República Centro-Africana (RCA) - e no Mediterrâneo (Operação Sophia).

Em 2019, Portugal participou em todas as missões e operações militares PCSD, tendo as Forças Armadas Portuguesas participado em três missões de treino da UE para a formação das Forças de Segurança (EUTM Mali, EUTM República Centro-Africana e EUTM Somália) e duas operações militares (EUNAVFORMED/Operação" Sophia" e EUNAVFOR Atalanta).

Portugal participou ainda com elementos das Forças de Segurança na operação PCSD militar EUFOR Althea (na Bósnia e Herzegovina) e num total de 8 missões PCSD civis, nomeadamente as missões de capacitação (EUCAP Sahel Mali, Sahel Níger e Somália), aconselhamento e monitorização (EUAM Iraque e EUAM Ucrânia), apoio à polícia civil e reforma setor segurança e justiça (EUPOL COPPS, junto da Autoridade Palestiniana) e



apoio no âmbito do Estado de Direito (EULEX Kosovo) e de monitorização (EUMM Geórgia).

Finalmente, destaca o Relatório neste ponto, o desempenho de funções relevantes por parte de elementos nacionais em missões e operações PCSD ao longo de 2019, nomeadamente: os cargos de Comandante da Missão militar EUTM RCA e da missão militar EUTM Mali; o cargo de Comandante da Força da Operação EUNAVFOR Atalanta; e o cargo de Chefe da Missão civil EUAM RCA, esta última estabelecida em 2019 e cujo lançamento se prevê para o primeiro trimestre de 2020.

DESARMAMENTO GLOBAL, NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO MACIÇA E CONTROLO DE TRANSFERÊNCIA DE ARMAMENTO CONVENCIONAL

No campo nuclear, 2019 foi marcado pela denúncia do tratado bilateral entre os EUA e a Rússia, sobre Forças Nucleares de Alcance Intermediário (INF) que, durante décadas, foi um dos principais elementos da arquitetura de segurança e defesa internacional e, mais especificamente, europeia. A UE e seus EM tentaram evitar esse desenlace, mas os seus esforços não foram bem-sucedidos.

A UE procura agora que não se repita a mesma situação com o tratado New START (último tratado bilateral russo-norte-americano no campo nuclear ainda em vigor), relativo à redução de armas nucleares estratégicas. Este tratado expira em fevereiro de 2021, pelo que a UE considera imprescindível que seja renegociado e renovado o mais rapidamente possível.

Em 2019 prosseguiu o ciclo de revisão do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP), tendo a UE e os seus EM procurado promover consensos que permitam que a Conferência de Reexame, prevista para 2020, venha a ser bem sucedida, pondo fim ao bloqueio observado em 2015.



Afirma o Governo no Relatório que a posição de Portugal, partilhada com os restantes EM, é de total apoio ao Tratado, considerado como trave mestra do regime global de não-proliferação, base essencial para a prossecução do desarmamento nuclear e elemento importante no emprego e desenvolvimento da energia nuclear para fins pacíficos.

Portugal e a UE continuaram também a defender a manutenção e implementação integral do Plano de Ação Conjunto Global (JCPoA) relativo ao programa nuclear iraniano. Com a retirada dos EUA em 2018, o acordo viu seriamente comprometida a sua continuidade, tendo ficado ainda mais ameaçado quando, a partir de junho de 2019, o Irão começou progressivamente a deixar de cumprir vários dos compromissos assumidos. A UE salientou a relevância do acordo e a necessidade do seu compromisso integral pelo Irão.

Acrescenta o Relatório que Portugal participou nos esforços da UE para a urgente entrada em vigor do Tratado para a Proibição Total de Ensaios Nucleares (CTBT) e no apoio ao seu Sistema Internacional de Monitorização (IMS). De igual modo, continuou a defender, no contexto das posições da UE, a completa, verificável e irreversível desnuclearização da península coreana.

Como membro, desde 2018, do Conselho Executivo da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Portugal foi o coordenador, em conjunto com a Polónia, da proposta de orçamento para 2020, apresentada e aprovada. Este orçamento assegura os fundos necessários para a prossecução dos trabalhos da OPAQ, em geral, e da sua Equipa de Investigação e Identificação (IIT). A utilização de armas químicas continua a ser uma das principais preocupações de Portugal e da UE no campo da não-proliferação, condenando-se a utilização e defendendo-se a responsabilização dos seus autores.

No que diz respeito ao armamento convencional, o Relatório refere que Portugal partilha as posições assumidas pela generalidade dos EM da UE em prol da universalização de todos os tratados e convenções existentes nessa área, bem como de uma mais eficaz e



transparente implementação dos controlos e sistemas de monitorização e regulamentação existentes quanto à posse, utilização e comércio de armas, enfatizando os aspetos humanitários relacionados com estas matérias. Nesta área, haverá que destacar a realização, em agosto, da 5.ª Conferência dos Estados Partes do Tratado sobre o Comércio de Armas (ATT), que confirmou a relevância que este tratado tem vindo a assumir e os progressos que se têm verificado quanto à sua universalização e implementação, apesar da decisão dos EUA de não ratificarem a sua adesão. Tal como os restantes EM, Portugal é um forte apoiante do ATT, tendo no final do ano feito duas significativas contribuições voluntárias extraordinárias para o seu Fundo Fiduciário Voluntário (VTF) e para o seu "Sponsorship Programme", respetivamente 10 mil euros e 30 mil euros.

COOPERAÇÃO ESTRUTURADA PERMANENTE

No plano da Cooperação Estruturada Permanente (CEP) em 2019 foi, tal como é salientado pelo Governo, criado em Portugal o Grupo de Acompanhamento da Participação nos Projetos PESCO (GAPP-PESCO), com a missão de assegurar a comunicação e articulação permanente entre as entidades de Defesa Nacional com responsabilidades nesta área e as restantes entidades governamentais e a sociedade portuguesa, tendo em vista o aprofundamento da cooperação no domínio da defesa entre os Estados-membros da UE, através dos projetos CEP.

No âmbito do GAPP-PESCO foram criados três subgrupos de trabalho: 1 - Capacidades 2 - Base Tecnológica e Industrial de Defesa e 3 - "Ad Hoc", os dois primeiros com um carácter "permanente", sendo o terceiro "temporário", com a tarefa da definição de estratégias para a participação nos projetos PESCO.

As três vagas de projetos lançadas pelo Conselho resultaram em 47 projetos aprovados, sendo que Portugal participa em 10 projetos, 7 projetos da primeira vaga e 3 da terceira,



dos quais lidera 2, em domínios que o Governo considera de inegável relevância para a Segurança e Defesa.

Esses projetos são: "EU Cyber Academia and Innovation Hub (EUCAIH)" e "Maritime Unmaned Anti-submarine System (MUSAS)". Portugal mantém-se como observador em outros 15 (3 da primeira vaga, 7 da segunda e 5 da terceira). Refere o Relatório que a decisão relativa à participação nacional nos projetos propostos, nas três vagas lançadas, assentou na avaliação conjugada de três dimensões: primeiro, as prioridades da política de defesa nacional; segundo, o interesse militar dos projetos, i.e. a sua mais-valia para a valorização e/ou preenchimento de lacunas nacionais ao nível das Forças Armadas; e terceiro, o interesse dos projetos do ponto de vista da indústria de defesa nacional. Acrescenta o Governo neste Relatório que durante a fase inicial de desenvolvimento dos projetos, com mais informação disponível, será reavaliado o interesse nacional e, eventualmente, revista a atual modalidade de participação.

Por último, salienta-se que em dezembro foi iniciado pelo Secretariado CEP um processo de revisão estratégica da CEP ("PESCO Strategic Review"), que visa refletir sobre uma eventual atualização dos compromissos à luz da evolução do ambiente de segurança da UE e dos resultados obtidos até à data, tendo em vista melhorar a implementação desta política. Portugal respondeu ao "PESCO Strategic Review Questionnaire". Prevê-se que o processo de revisão estratégica da CEP esteja concluído até ao final de 2020.

LUTA CONTRA O TERRORISMO

Neste domínio destaca o Relatório que a prevenção e a luta contra o terrorismo mantiveram-se no topo da agenda europeia em 2019, acrescentando que os receios associados ao regresso dos combatentes terroristas estrangeiros e dos seus familiares, decorrente da evolução do conflito no Síria, a diversificação da utilização da internet para radicalizar, recrutar e incitar ataques, bem como a capacidade de adaptação dos grupos



terroristas, evidenciaram a gravidade e a complexidade da ameaça terrorista tornando-a difusa e imprevisível e reforçando a necessidade de apostar na sua prevenção.

Assim, na vertente interna a UE continuou a dar prioridade às seguintes temáticas: (i) prevenção e combate ao extremismo violento e à radicalização, tanto em linha como fora de linha, com a adoção de conclusões em junho sobre a prevenção e a luta contra a radicalização nas prisões e sobre a forma de lidar com os infratores terroristas e extremistas violentos após a sua libertação; (ii) combatentes terroristas estrangeiros e suas famílias; (iii) melhoria da luta contra o financiamento do terrorismo; (iv) interoperabilidade e utilização alargada de dados biométricos e acesso das autoridades nacionais competentes aos dados existentes; (v) gestão dos riscos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (QBRN); e (vi) melhoria da coordenação entre as agências JAI no combate ao terrorismo.

Finalmente, refere o Governo neste Relatório que para reforçar a resposta judicial ao terrorismo, a EUROJUST criou, em setembro, um Registo Europeu de Luta contra o Terrorismo, que recolherá informações judiciais para estabelecer ligações entre os processos contra suspeitos de infrações terroristas, reforçando deste modo a coordenação nas investigações com potenciais implicações transfronteiras. Trata-se de uma base de dados exclusiva em toda a UE vocacionada para todos os tipos de ataques terroristas, abrangendo a ameaça crescente de terrorismo não jihadista, incluindo grupos de extrema-direita e de extrema-esquerda, e foca-se inteiramente em procedimentos e decisões judiciárias, não se sobrepondo à análise criminal realizada pela EUROPOL.

No que respeita à vertente externa do terrorismo, Portugal participou nos trabalhos da UE de acompanhamento e coordenação de posições sobre contraterrorismo nos diálogos políticos com parceiros estratégicos, com destaque para EUA, Etiópia, Israel, Tunísia, Sri Lanka, Maldivas, Qatar, Egito, Turquia e Rússia. Esteve também empenhado no reforço da cooperação internacional da UE com organismos internacionais tais como as Nações Unidas (através da assinatura de um Acordo-quadro que estabelece a cooperação



UE/ONU em matéria de contraterrorismo, a 24 de abril), a OSCE, a NATO, a Coligação Global contra o ISIS/Daesh e o Fórum Global contra o Terrorismo (GCTF), e viu reforçado o papel da UE em regiões geográficas prioritárias como África ocidental, oriental, Sahel e Magrebe, Asia Central, Sudeste Asiático e Balcãs Ocidentais. Por insistência do Coordenador para o Contraterrorismo da UE foi aprovado o mecanismo de consultas com a Arábia Saudita sobre a disseminação de materiais extremistas na Europa e o financiamento de iniciativas radicais.

EXECUÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA - Transposição de diretivas e adaptações legislativas:

DEFESA E SEGURANÇA

Diretiva (UE) 2019/514 da Comissão, de 14 de março de 2019, que altera a Diretiva 2009/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à lista de produtos relacionados com a defesa - Decreto-Lei n.º 98/2019, de 30 de julho DR n.º 144/2019, Série I de 2019-07-30



PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

A participação de Portugal na União Europeia em 2019, nas áreas que à Defesa Nacional dizem respeito, foi demonstrativa da continuação empenho de Portugal no sucesso do projeto europeu e de uma postura mais assertiva da União Europeia no plano internacional.

O Governo procura refletir isso mesmo através da referência às diversas áreas de envolvimento da sua participação e da descrição das iniciativas nas quais participou ou deu algum contributo.

Neste documento estão evidenciados os grandes traços orientadores da política externa portuguesa e do posicionamento de Portugal em termos da segurança internacional continuando em 2019 a defender um conjunto de princípios e linhas condutoras que marcam uma postura firme na defesa dos princípios do Estado de direito e da defesa intransigente dos direitos humanos.

Portugal apresenta uma visão para uma União mais forte no plano externo, mais coesa internamente e mais capaz de se afirmar como um ator indispensável e preponderante nas áreas da segurança e da defesa.

O envolvimento de Portugal nos projetos cooperativos no âmbito da CEP pode vir a contribuir para o desenvolvimento das capacidades das Forças Armadas e para o fortalecimento da rede empresarial de base tecnológica ligada à área da defesa caso sejam criadas as condições para que esta participação não passe de um conjunto de intenções sem concretizações práticas no futuro.



PARTE III - CONCLUSÕES

- 1. O presente Relatório foi apresentado ao abrigo do disposto na alínea f do artigo 163.º da CRP e da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, relativa ao acompanhamento pela Assembleia da República da participação de Portugal na União Europeia;
- 2. O Relatório "Portugal na União Europeia 2019" é, no seu essencial, um documento que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas no âmbito da União e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas iniciativas. Permite-nos, por isso, ter uma visão global da participação portuguesa na União Europeia, sem que, no entanto, seja feita uma avaliação ou um balanço dessa mesma participação devido à própria natureza do documento que, habitualmente, nos é apresentado;
- 3. A Comissão de Defesa Nacional é de Parecer que o presente Relatório se encontra em condições de ser enviado à Comissão de Assuntos Europeus para os efeitos legais e regimentais aplicáveis;

Palácio de S. Bento, 12 de maio de 2020

O Deputado Relator

(Paulo Moniz)

Ane riquel dos Jentos

O Presidente da Comissão

(Marcos Perestrello)

